



ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2021

26 DE SETEMBRO



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO
PAIO DE MONDEGO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Humberto José Batista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da **União das freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego** os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1 – São Pedro de Alva – na sede da Junta de Freguesia, Avenida 16 de Agosto, nº10 R/C Direito

Presidente: Carlos Manuel Santos Almeida

Suplente: Maria Edite Soares Carvalho

Secretário: Vera Mónica Castanheira Borges

Escrutinador: Paula Cristina Martins Coimbra

Escrutinador: Mara Raquel Santos Ribeiro

Secção de voto n.º 2 – São Pedro de Alva – na sede da Junta de Freguesia, Avenida 16 de Agosto, nº10, Sala de Formação

Presidente: Paulo Renato Serra Martins

Suplente: João Paulo Abranches Carvalho

Secretário: Rita Henriques Gonçalves

Escrutinador: Cátia Raquel Santos Fernandes

Escrutinador: Diana Marlene Ferreira Martins



ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2021

26 DE SETEMBRO



Secção de voto n.º 3 – São Paio de Mondego – na antiga sede da Junta de Freguesia de São Paio de Mondego, Largo Alípio Ribeiro Barbosa Coimbra, nº2

Presidente: António Manuel André da Costa

Suplente: Alfredo José Marceneiro Bandeira

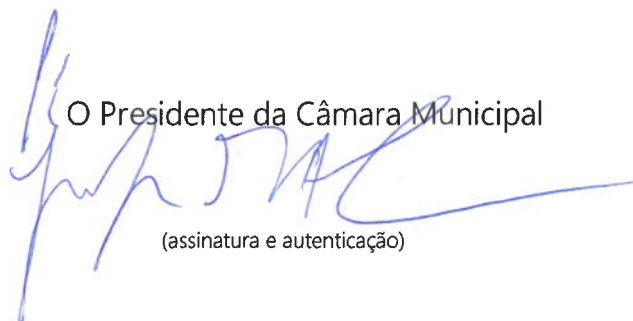
Secretário: Tânia Marlene Fonseca Duarte

Escrutinador: Inês Sofia Cordeiro Miranda

Escrutinador: Mariana Cristina Batista Antunes

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Penacova, 08 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

AL-8